LEI Nº 2.885, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.027 – Construção de Pontos de Ônibus			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0015.2.021- Atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	1000	R$	10.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.025 - Manter, Conservar, o Britador, Fábrica Artefatos Cimento e Usina Asfalto			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	1000	R$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA